



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

0301 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2008

AK

11 06 08

PROTOCOLISTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, PELO PERÍODO DE 08(OITO) MESES, PROFESSORES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

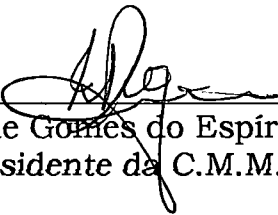
A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o poder executivo municipal. Autorizado a contratar temporariamente, 10 (dez) professores MAPA com curso de educação Especial, para atuar como professor apoio ao aluno portador de necessidades educativas especiais.

Art. 2º. - AS despesas decorrentes para as contratações dos professores serão custeadas pelo FUNDEB-60%.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 11 de junho de 2008.


Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.